



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 043/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/3/2014.

**Define período para a realização do processo eleitoral no âmbito do CSA/subunidades.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no inciso II do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Ofício nº 133/2014-GRE;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 50ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica definido o período para a realização do processo eleitoral âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme discriminado a seguir:

- **CHEFE E CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**  
Período: de 31-3-2014 a 20-5-2014
- **COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DE CONSELHO ACADÊMICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**  
Período: de 31-3-2014 a 20-5-2014
- **REPRESENTANTE DOCENTE E SUPLENTE JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
Período: de 31-3-2014 a 20-5-2014
- **SUPERVISOR E SUPERVISOR ADJUNTO DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO DO CURSO DE DIREITO (EAD)**  
Período: de 31-3-2014 a 20-5-2014
- **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)**  
Período: de 31-3-2014 a 20-5-2014

Art. 2º Os procedimentos das eleições deverão atender ao contido no regulamento próprio de cada unidade/subunidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de março de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**